



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1049

Página 4 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 25, DE 27 DE JUNHO DE 2023

**FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AO SERVIDOR CLAUDIO EDUARDO DE SOUZA
MORAES**

MARCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o segurado ingressou no serviço público no cargo efetivo de Serviços Gerais desde a data de 16/09/1997 e;

CONSIDERANDO que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico Pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV da Lei Complementar n.º 127/2002 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLAUDIO EDUARDO DE SOUZA MORAES**, portador do RG n.º 30.048.450-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 280.214.498-70, nascido em 15/08/1961.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 1.994,47 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1049

Página 5 de 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 27 de junho de 2023.


Márcia Ferraz Viana
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110